

Prefeitura Municipal de Paranaguá  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**EDITAL SEMEDI N.º. 26/2023**  
PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2024

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o **Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2024 dos profissionais da educação** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

### 1. Das Inscrições.

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente, mediante requerimento on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme links no anexo I.

1.2 O candidato preencherá um Formulário de Inscrição on-line (anexo I) para a matrícula que pretenda solicitar remoção.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Caberá ao Diretor da instituição de ensino informar aos servidores.

1.6 Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá encaminhar ofício através do e-mail [ronaldo.alboite@paranagua.pr.gov.br](mailto:ronaldo.alboite@paranagua.pr.gov.br), relacionando todos os professores que informaram ter preenchido o requerimento do **Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2024 dos profissionais do Magistério**, conforme modelo no Anexo II do presente edital, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos.

**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

## **2. Do Cronograma**

2.1 O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Remoção, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições: **08/12/2023 a 12/12/2023.**

Período do Protocolo formalizado pelo Diretor via e-mail: **13/12/2023.**

Resultado Preliminar: **15/12/2023**

Período de Recursos com formalização no link (anexo III): **18/12/2023 até às 17h.**

Resultado Final: **20/12/2023.**

## **3. Dos Critérios de Remoção**

3.1 Os profissionais do magistério terão direito a escolha das vagas de acordo com o inciso II do artigo nº 46 da Lei nº 046/2006 e inciso I do artigo nº 84 Lei Complementar nº 113/2009, existindo mais de um interessado para a mesma vaga, serão seguidos os critérios contidos no artigo nº 87 da referida lei:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a data de admissão por concurso;

II - avaliação de assiduidade, relativa ao ano letivo anterior ao do pedido de remoção;

III - maior nível e classe;

IV - maior idade.

## **4. Das Vagas**

4.1 As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada instituição da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada unidade escolar, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

4.2 A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino e do respectivo turno de trabalho, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

**4.3** Às vagas abertas para Educação do Campo – Ilha do Mel, não haverá a possibilidade de uma nova troca de padrão logo ao término do ano letivo, para tanto somente através de um novo processo interno de remoção anual, após análise e homologação da SEMEDI.

4.4 Preconizam para os profissionais dispostos a remoção para as instituições municipais localizadas na Ilha do Mel, conhecimento prévio do local e moradia antes da realização da inscrição. Para que não haja desistências após a convocação.

<b>Descrição de Vaga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Exigência</b>
Ilha do Mel - Nova Brasília	01 vaga Professor 01 vaga Educador	Disponibilidade de residir no local, sem ônus para a mantenedora. As vagas serão ofertadas para o Professor com padrão no Município, para atuação de 40h semanais.
Ilha do Mel - Encantadas	01 vaga professor 01 vaga - Educador	Disponibilidade de residir no local, sem ônus para a mantenedora. As vagas serão ofertadas para o Educador com padrão no Município, para atuação de 40h semanais.

## **5. Dos Recursos**

**5.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através do link disponível no anexo III.

**5.2** Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua

**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**  
inteira responsabilidade.

**5.3** Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

## **6. Das Disposições Finais**

**6.1** A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

**6.2** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de anotação em ficha funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir da data estabelecida da ordem de serviço.

**6.4** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.paranagua.pr.gov.br/semi.php>

**Paranaguá, 08 de dezembro de 2023.**

**Tenile Cibele do Rocio Xavier**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura Municipal de Paranaguá  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral  
ANEXO I**

**Requerimento para remoção para os Secretários/Administrativos:**

<https://forms.gle/UquwrNXkGjhoCrUm8>

**Requerimento para Remoção para os Serviços Gerais:**

<https://forms.gle/qLnnez3nA3Dsep9t9>

**Requerimento para remoção para os Educadores e Monitores:**

<https://forms.gle/f8yzi2JKN476gYiT8>

**Requerimento para remoção para os Professores:**

<https://forms.gle/EjbMQLNgBFUNprFi9>

**Requerimento para remoção para os Pedagogos:**

<https://forms.gle/itor3pV9qGaTim7x7>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



Prefeitura Municipal de Paranaguá  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral  
**ANEXO II**

**Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2024.**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Nº de cadastros enviados on-line: \_\_\_\_\_

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_.

**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

**ANEXO III**

**Requerimento de recurso – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2024.**

**Recurso:**

<https://forms.gle/dmizGDSbkAnujsHt6>

